SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3583a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 108/2026 PSS EDITAL N.º 012/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital n.º 012/2025**, para os cargos mencionados abaixo, presentes no **CHAMAMENTO PARA ANTECIPAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA ATRAVÉS DO EDITAL N.º 085/2026, REALIZARAM OS EXAMES ADMISSIONAIS E FORAM CONSIDERADOS APTOS,** para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do **Edital n.º 012/2025**.
Para investidura no cargo de **PROFESSOR – 20 HORAS** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação conforme Item 14.5 do Edital n.º 012/2025 e que sejam observados os 14.1 ao 14.9 do Edital n.º 012/2025:

I. Cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
II. Cópia e Original do RG e CPF do cônjuge, se for o caso;
III. Certidão de Quitação Eleitoral (não é comprovante de votação);
IV. Cópia e original do Título de Eleitor;
V. Comprovante de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
VI. Cópia e original do documento de Identificação (RG);
VII. Cópia e original do Cartão do CPF;
VIII. Cópia e original do Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigida pelo cargo,devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
IX. Cópia e original da Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
X. Certidão Negativa CRIMINAL e CÍVEL expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
XI. Cópia e original do comprovante de residência, onde conste o CEP. (O candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência);
XII. 02 fotos 3x4;
XIII. Cópia e original da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
XIV. Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-deantecedentes-criminais, dentro da validade da publicação do presente edital;
XV. Atestado de Aptidão Física e Mental (será agendado pelo Departamento de Gestão de Pessoal).

Os candidatos já deverão providenciar a COPIA juntamente com original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 29 de julho de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

DATA DA CONVOCAÇÃO: 03/08/2026 - 09h00min
Cargo: PROFESSOR – 20 HORAS

EDITAL N.º 085/2026			
CLASSIFICAÇÃOAMPLA	CANDIDATOS(AS) DO PSS 20 H (EDITAL N.º 012/2025)	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
97	Rosineia Ariati	24/12/1975	49

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:C789DBFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 147/2026.

DECRETO Nº. 147/2026.

Súmula: Decreta Luto Oficial no Município de Loanda em virtude do falecimento do Senhor Flávio Aramis Accorsi.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 90 da Lei Orgânica de Loanda;
CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Flávio Aramis Accorsi, médico e homem público cuja trajetória se encontra profundamente ligada à história do Município de Loanda;

CONSIDERANDO que o Senhor Flávio Aramis Accorsi exerceu, por quatro mandatos, o cargo de Prefeito Municipal de Loanda, dedicando significativa parcela de sua vida ao serviço público e à promoção do desenvolvimento econômico, social e urbano do Município;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à população loandense ao longo de sua extensa vida pública, bem como sua contribuição para o fortalecimento das instituições municipais e para a melhoria da qualidade de vida da comunidade;
CONSIDERANDO o profundo pesar causado por seu falecimento e o dever do Poder Público Municipal de prestar justa homenagem à sua memória, manifestando solidariedade aos seus familiares, amigos e a toda a comunidade loandense;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarado luto oficial em todo o território do Município de Loanda, pelo período de 03 (três) dias, a partir desta data, em virtude do falecimento do Ilustríssimo Senhor **FlávioAramisAccorsi**.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:A6F94604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19.437, DE 28 DE JULHO DE 2026 - ALTERA O DECRETO Nº 18.815, DE 09 DE JANEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, bem como o Procedimento Administrativo protocolado sob nº 3856/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a tabela constante no art. 1º do Decreto nº 18.815, de 09 de Janeiro de 2026, que Institui o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município de Palmeira, referente ao exercício de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

DIA	MÊS	DIA DA SEMANA	ACONTECIMENTO	FERIADO/PONTO
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
01	AGOSTO	SÁBADO	DIA DO TROPEIRO	PONTO FACULTATIVO
--	----------	----------	----------	
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------
--	----------	----------	----------	----------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F5E8FC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.439 DE 29/07/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$297.410,93

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116/2025 – LDO e nº 6.216/2025 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$297.410,93 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e dez reais e noventa e três centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Infraestrutura Urbana
14.001.15.451.0036.1.099. Pavimentação de vias urbanas
531 – 4.4.90.51.00.00 – 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$297.410,93

Total Suplementação: R$297.410,93
Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Anulação de dotação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Infraestrutura Rural
14.002.20.606.0037.2.101 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE
543 – 4.4.90.52.00.00 – 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$15.000,00
14.002.20.606.0037.2.102. Manutenção da malha viária e conservação rural
549 – 4.4.90.51.00.00 – 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$282.410,93
Total Redução: R$297.410,93
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:F906C345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ – CMDCA - PORTARIA 1412/2026

PORTARIA N° 1412/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da Conselheira Suplente para compor a equipe do Conselho Tutelar de Paranavaí em virtude de solicitação de exoneração.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010;

Considerando a Lei Municipal nº 4.298/2014 do Conselho Tutelar;
Considerando o Ofício nº 01/2026/CT com solicitação da Sra. **ELIANE DE OLIVEIRA** e apresentação de documento para exoneração do cargo de conselheira tutelar;

Considerando ainda, o EDITAL Nº 010/CMDCA/2023, que dispõe sobre a eleição dos novos membros do Conselho Tutelar do município de Paranavaí – Paraná, realizada no dia 01 de outubro de 2023;
Considerando o Decreto Municipal nº25.693/2024 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tutelar do Município de Paranavaí – PR gestão 2024-2028.

Considerando que a quarta suplente ao cargo de Conselheira Tutelar, Sra. **Gislaine Germano Geremias**, conforme convocação, compareceu à Sede dos Conselhos Municipais, localizada na Avenida Rio Grande do Norte, nº 1.444, Centro, no dia 29 de julho de 2026, ocasião em que formalizou sua renúncia ao cargo de Conselheira Tutelar, mediante assinatura da respectiva Declaração de Renúncia.
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar a quinta suplente a Conselheira Tutelar, **MATILDE VITÓRIO DE JESUS VIEIRA,** atendendo a prerrogativa do processo de escolha unificado dos membros que compõe o Conselho Tutelar de Paranavaí para o quadriênio 2024-2028, conforme pleito realizado no dia 01 de outubro de 2023, afim de tomar posse do referido cargo, exercendo a suplência exercendo a titularidade até o final do mandato da gestão do Conselho Tutelar.
Art.2. Determinar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir desta publicação para o comparecimento da Conselheira Tutelar, na Sede dos Conselhos Municipais, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, nº 1.444, Centro, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
Art.3º. Determina que o não comparecimento no prazo estipulado acima, autoriza o CMDCA A CONVOCAR A SUPLENTE SEGUINTE, SEGUINDO A ORDEM CLASSIFICATÓRIA.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 29 de Julho de 2026.

FABIANA PERIN DA COSTA VASSI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Suellen Regina Vedovato Mendes
Código Identificador:86B869F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

CONTRATO Nº 025/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI
CNPJ nº 85.062.099/0001-09
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Execução de Extensão de Rede de Iluminação Pública, com Fornecimento e Instalação de Luminárias em LED, Conjunto composto por Poste e Luminárias em LED Modelo Ornamental, conforme especificado no Memorial Descritivo, Planilha de Serviços - Cronograma Físico Financeiro e Projeto Elétrico.
VALOR DO ADITIVO: R$ 68.193,29 (sessenta e oito mil cento e noventa três reais e vinte nove centavos).
Em observância aos limites da legislação vigente a realização do Termo Aditivo de Valor para a complementação dos serviços previamente contratados, a fim de tornar a obra, a seu final, utilizável; resultando no **Valor de R$ 68.193,29 (sessenta e oito mil cento e noventa três reais e vinte nove centavos),** em relação ao valor original do contrato, que não extrapola o limite permitido nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, com objetivo da **AMPLIAÇÃO DE META FÍSICA,** o qual se considera adequado e razoável para a conclusão dos serviços, totalizando o Valor Global do Contrato de **R$ 490.193,29 (quatrocentos e noventa mil e cento e noventa e três reais e vinte e nove centavos)**.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 29/09/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 28 de Maio de 2.026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:CA1DD14F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.649/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.005	Fundo de Habitação de Interesse Social	
Funcional Programática: 08.005.0008.0244.0008.2062	**Atividade:**Políticas públicas de habitação popular	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 120.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 120.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 04.004	Departamento de Patrimônio e Serviços	
Funcional Programática: 04.004.0004.0122.0002.2008	**Atividade:** Ações de gestão do patrimônio, almoxarifado, fiscalização de contratos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 04.004	Departamento de Patrimônio e Serviços	
Funcional Programática: 04.004.0004.0122.0002.2008	**Atividade:** Ações de gestão do patrimônio, almoxarifado, fiscalização de contratos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 17.002	Departamento de Apoio à Produção Rural	
Funcional Programática: 17.002.0020.0605.0007.2051	**Atividade:** Políticas de apoio à produção rural	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 17.002	Departamento de Apoio à Produção Rural	
Funcional Programática: 17.002.0020.0605.0007.2051	**Atividade:** Políticas de apoio à produção rural	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 17.002	Departamento de Apoio à Produção Rural	
Funcional Programática: 17.002.0020.0605.0007.2051	**Atividade:** Políticas de apoio à produção rural	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 17.002	Departamento de Apoio à Produção Rural	
Funcional Programática: 17.002.0020.0605.0007.2049	**Atividade:** Formação e capacitação para a população do campo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 17.002	Departamento de Apoio à Produção Rural	
Funcional Programática: 17.002.0020.0605.0007.2049	**Atividade:** Formação e capacitação para a população do campo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 17.001	Coordenação de Apoio Administrativo	
Funcional Programática: 17.001.0020.0605.0002.2008	**Atividade:** Ações de gestão do patrimônio, almoxarifado, fiscalização de contratos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 17.001	Coordenação de Apoio Administrativo	
Funcional Programática: 17.001.0004.0122.0002.2011	**Atividade:** Ações de capacitação dos servidores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 17.001	Coordenação de Apoio Administrativo	
Funcional Programática: 17.001.0004.0122.0002.2011	**Atividade:** Ações de capacitação dos servidores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 17.001	Coordenação de Apoio Administrativo	
Funcional Programática: 17.001.0004.0122.0002.2011	**Atividade:** Ações de capacitação dos servidores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 17.001	Coordenação de Apoio Administrativo	
Funcional Programática: 17.001.0004.0122.0002.2011	**Atividade:** Ações de capacitação dos servidores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 17.001	Coordenação de Apoio Administrativo	
Funcional Programática: 17.001.0004.0122.0002.2002	**Atividade:** Ações para manter e ampliar a publicidade das ações da Administração Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 17.001	Coordenação de Apoio Administrativo	
Funcional Programática: 17.001.0004.0122.0002.2002	**Atividade:** Ações para manter e ampliar a publicidade das ações da Administração Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 120.000,00		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de julho de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:19E8D693